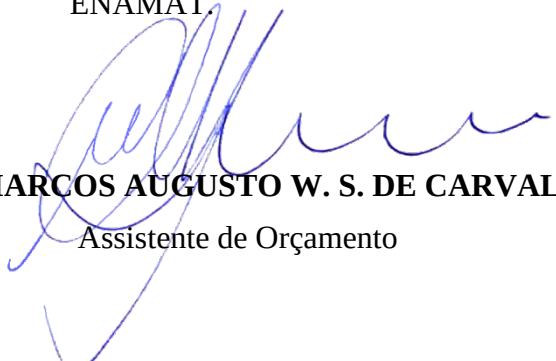


Processo: 6007950/2024-00

Assunto: Seminário Democracia e Inclusão - PTS– Empenho da despesa professor sem vínculo

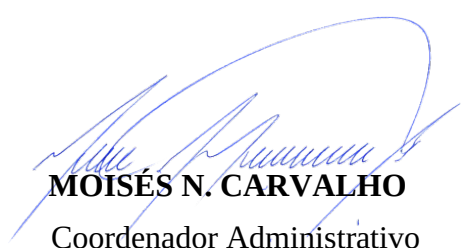
Excelentíssimo Senhor Juiz Auxiliar da Direção da ENAMAT,

Considerando o disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, bem como no Ato Conjunto TST.CSJT.ENAMAT nº 02/2024, submetemos a sua apreciação o presente expediente, referente ao processo em epígrafe, para que seja autorizada a inexigibilidade de licitação e a correspondente emissão do empenho da despesa pelo Ministro Diretor da ENAMAT.



MARCOS AUGUSTO W. S. DE CARVALHO

Assistente de Orçamento



MOISÉS N. CARVALHO

Coordenador Administrativo

DESPACHO

Diante da informação supra, encaminho à elevada consideração do Ministro Diretor desta Escola Nacional os dados dos professores sem vínculo com a Administração Pública Federal, que irão proferir suas palestras no Seminário Democracia e Inclusão - PTS, para que seja autorizada a inexigibilidade de licitação e a emissão dos respectivos empenhos da despesa, adequada ao Ato ENAMAT Nº 110/2023, no valor total de **R\$ 6.978,00 (seis mil, novecentos e setenta e oito reais).**



BRUNO ALVES RODRIGUES

Juiz Auxiliar da Direção

DESPACHO

1. Autorizo a inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, para contratação dos professores sem vínculo com a Administração Pública Federal, que irão proferir suas palestras no Seminário Democracia e Inclusão - PTS, no valor total de **R\$ 6.978,00 (seis mil, novecentos e setenta e oito reais)**, bem como a emissão do respectivos empenhos da despesa, nos termos das solicitações supra.
2. Ao Senhor Diretor-Geral, para as providências pertinentes.

Brasília, 22 de abril de 2024.



Ministro MAURICIO GODINHO DELGADO
Diretor da ENAMAT